



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.704, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Altera os valores da Lei nº 1.123/2009 referente ao Programa Auxílio ao Estudante Universitário.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os valores dos auxílios, constantes dos incisos I, II e II do art. 2º da Lei nº 1.123/2009, a partir da publicação da presente Lei, sendo:

I - mais de 70 km, no valor de R\$ 141,57 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

II - de 40 km até 70 km, no valor de R\$ 94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos);

III - até 39 km, no valor de 70,78 (setenta reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO